

**Despacho n.º 14297/2008**

Nos termos previstos no artigo 112.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, é dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do director nacional adjunto da Polícia Judiciária na Direcção Central de Investigação do Tráfico de Estupefacientes, procurador da República, Dr. Manuel Gonçalves.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Maio de 2008.

13 de Maio de 2008. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

**Directoria Nacional da Polícia Judiciária****Despacho (extracto) n.º 14298/2008**

Por despacho de 3 de Abril de 2008 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

Licenciada Ana Sofia Messias Ramalhete, especialista-adjunta de escalão 2 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer funções, em regime de comissão de serviço extraordinária, como especialista superior estagiária — nomeada definitivamente especialista superior de escalão 1 do quadro da mesma Polícia. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *(Assinatura ilegível)*.

**Despacho (extracto) n.º 14299/2008**

Por despacho de 11 de Abril de 2008 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

Licenciada Sandra Cristina Pires Gutierrez Medeiros, inspectora de escalão 2 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer funções, em regime de comissão de serviço extraordinária, como especialista superior estagiária — nomeada definitivamente especialista superior de escalão 1 do quadro da mesma Polícia. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *(Assinatura ilegível)*.

**Despacho (extracto) n.º 14300/2008**

Por despachos do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária de 2007.12.17 e da Vice-Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação-IP de 2008.01.18, e efectuada a pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade, através do código da oferta P20081525:

Mestre Pedro Alexandre dos Santos Salgueiro, técnico superior de 2.ª classe do quadro do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, IP, a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária, transferido como especialista superior de escalão 1 para o quadro da mesma Polícia.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL****Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo****Despacho (extracto) n.º 14301/2008**

Por despacho de 29 de Abril de 2008 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Carla Maria da Costa Forti, técnica profissional principal, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos reportados a 13 de Junho de 2008, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia.)

2 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

**MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.****Despacho n.º 14302/2008**

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, que fixa as regras de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos Programas Operacionais (PO) para o período de 2007-2013, veio estabelecer no seu artigo 68.º o regime de transição entre o Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III) e o QREN.

No n.º 4 do referido artigo 68.º é definida a extinção das autoridades de gestão dos PO sectoriais e regionais do continente do QCA III e das estruturas sectoriais do Fundo de Coesão II, nas condições reguladas no seu n.º 5, alínea c), que estipula que as atribuições, direitos e obrigações das autoridades de gestão dos PO sectoriais — PO Saúde XXI, Cultura, Acessibilidades e Transporte e Ambiente, bem como as estruturas sectoriais do Fundo de Coesão II, são assumidas pela Autoridade de Gestão do PO Temático Valorização do Território.

Ora, para que a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) possa assumir as responsabilidades inerentes ao Programa Operacional do Ambiente (POA), torna-se necessário fixar a data de extinção, as condições particulares a observar nas transferências de funções e os recursos humanos a transitar, verificadas que se encontram reunidas as condições institucionais para o efeito, designadamente através da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2007, de 12 de Outubro, que criou a estrutura de missão para o PO Temático Valorização do Território, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, que definiu a constituição dessa estrutura.

A transição entre os referidos Programas Operacionais compete ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ministro coordenador da Comissão Ministerial de Coordenação do POVT, e ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que tutela o PO sectorial do QCAIII.

Esta transferência de responsabilidade não deve, no entanto, pôr em causa a manutenção da responsabilidade política do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional quanto ao encerramento do POA.

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 5 e do n.º 6 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — A Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Ambiente (POA) é extinta à data de 30 de Junho de 2008, cessando na mesma data a nomeação da gestora.

2 — A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) assume as atribuições, direitos e obrigações da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Ambiente (POA), a partir de 1 de Julho de 2008, nos seguintes termos:

a) O pessoal ao serviço da estrutura de apoio técnico do POA, independentemente da modalidade do vínculo, em relação ao qual se verifique a existência de relação contratual com a Autoridade de Gestão daquele Programa, é colocado na dependência da Comissão Directiva do POVT e pode transitar para a Autoridade de Gestão do POVT, em função das necessidades desta, para efeitos de encerramento do POA, bem como para efeitos de execução do POVT, nos termos previstos no Código do Trabalho para a transmissão de empresa ou estabelecimento e da alínea c);

b) Os funcionários requisitados, destacados ou em situação de cedência ocasional na estrutura de apoio técnico do POA, podem transitar para a Autoridade de Gestão do POVT, em função das necessidades desta, para efeitos de encerramento do POA, assim como para efeitos de execução do POVT, nos termos da alínea c);

c) O pessoal abrangido pela transição referida nas alíneas a) e b) mantém o vínculo e todos os direitos, subsídios, regalias sociais, remuneratórias e quaisquer outras, correspondentes ao seu lugar de origem, não podendo ser prejudicado nas promoções a que, entretanto, tenha adquirido direito, nem nos concursos públicos a que se submeta, pelo não exercício de actividade no lugar de origem;

d) A Comissão Directiva do POVT, tendo por base uma avaliação conjugada dos perfis dos elementos transitados ao abrigo do número anterior e dos perfis dos postos de trabalho do secretariado técnico do respectivo PO, deverá elaborar, até 30 de Novembro de 2008 a relação nominativa de todo o pessoal que transita para o Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do POVT, a qual será submetida a despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

e) Após o despacho referido na alínea anterior, a celebração de contratos de trabalho e a actualização da figura de mobilidade do pessoal a